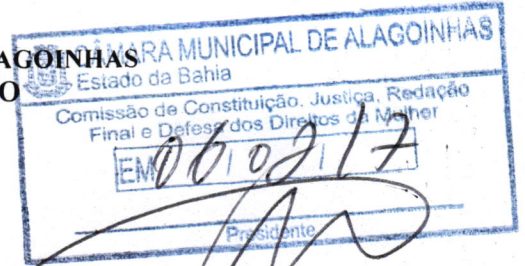


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 002/2018.

Alagoinhas, 01 de fevereiro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar incluso em anexo, nos termos do Artigo 45, combinado com Artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município, ao ponto em que solicito a tramitação em regime de **Urgência Urgentíssima**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei incluso em anexo atualiza a tabela de cargos e vencimentos da Superintendência de Transporte e Trânsito de Alagoinhas-Ba – SMTT, aprovada através da Lei Complementar nº 122/2017, para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 125/2017 que criou os cargos de Vistoriador Veicular e Agente de Trânsito e Transporte e declarou a extinção do cargo de Fiscal de Serviços.

Os pré-requisitos, nível de escolaridade e valores dos vencimentos dos cargos são os que foram negociados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município – SINPA. Assim, pretende-se a alteração da tabela de cargos e vencimentos para contemplar os cargos de Vistoriador Veicular (Nível Técnico I) e Agente de Trânsito e Transporte (Nível Superior I e Médio IV, conforme o caso, e nível de escolaridade), além de reordenar em Nível Superior I, II e III, para melhor organização dos cargos e padronização com a nomenclatura utilizada na Administração direta.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei. Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito de Alagoinhas